

Zema, Caiado e Renan Santos miram em segurança para alavancar candidaturas

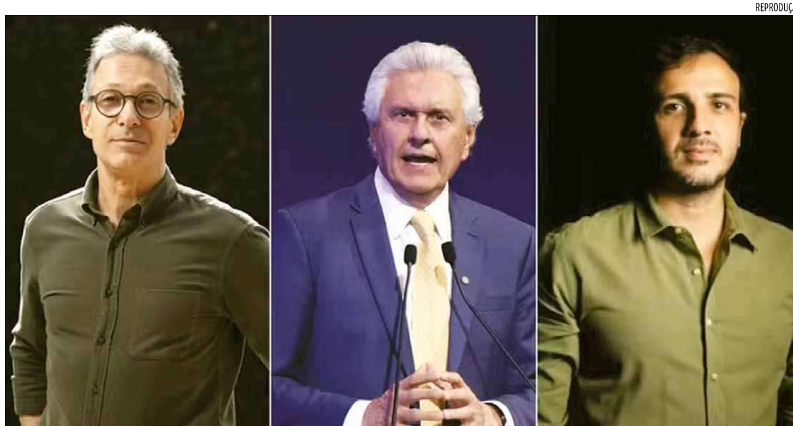
INICIATIVA Propostas para o combate à criminalidade, descrito como principal problema dos brasileiros nas pesquisas, ganharam projeção em discursos nas convenções dos candidatos partidários da direita

TN nas
ELEIÇÕES
2026

Em disputa pelo voto dos eleitores de direita com o senador Flávio Bolsonaro (PL), os presidentes-vice Zema (Novo), Ronaldo Caiado (PSD) e Renan Santos (Missão) focaram na discussão sobre segurança pública no lançamento de suas campanhas nas últimas semanas. Descrito como a principal preocupação dos brasileiros nas pesquisas de intenção de voto, o tema também tem se tornado alvo de disputas entre os nomes que buscam realizar com o bolsonarismo e se contrapor ao governo Lula.

O tema foi explorado por Zema na última segunda-feira, durante a convenção nacional do Novo. Na ocasião, o ex-governador disse que, caso eleito, construirá um "superpresidência" de segurança máxima em uma remota da região Amazônica para isolar lideranças criminosas por "pelo menos 25 anos". A medida é inspirada no modelo de "encarceramento em massa" criado pelo presidente Nayib Bukele em El Salvador, visitado mineiro no ano passado.

A proposta também inclui a proibição das visitas íntimas e das "saídas" temporárias, acrescentou o ex-governador em entrevista ao Metrô. Em paralelo, Zema também se colocou a favor da classificação das facções brasileiras como organizações terroristas. Aplicado pelo governo dos Estados Unidos ao Primeiro Comando da Capital (PCC) e ao Comando Vermelho, o rótulo tem sido defendido pela campanha de Flávio, que articulou pela medida



Superpresidência, crime organizado e maioridade penal são algumas propostas de Zema, Caiado e Renan Santos

Vou confiscar o patrimônio do agressor e vou transferir para a mulher e seus filhos.

RONALDO CAIADO
Presidência do PSD

durante uma visita do senador à Casa Branca em maio.

O anúncio, no entanto, foi criticado pelo Planalto, que considerou a medida como uma tentativa de interferência estrangeira e uma ameaça à soberania nacional. A resposta do

governo tem sido rechaçada pela direita, que acusa a gestão federal de não atuar no combate ao crime organizado.

"Quero que o Brasil retome a soberania que estamos perdendo. Tem gente falando que [o Brasil] está perdendo soberania porque os Estados Unidos enquadram facções como terroristas. O Brasil é que já deveria ter feito isso há muito tempo", disse o ex-governador mineiro durante o encontro partidário do Novo.

O assunto também foi discutido por Caiado durante a convenção nacional do PSD no último domingo. Em entrevista coletiva antes de subir ao palco, o goiano afirmou que, para concorrer ao Planalto, o candidato à presidência precisa "de independência moral" e de "coragem para libertar o país do sequestro do PT e das facções". O ex-governador também

repetiu o mote "comigo, bandido não se cria", já usado por ele em vídeos de divulgação da candidatura, e propôs o confisco de bens de condenados por violência contra mulheres. Desde o início da pré-campanha, o ex-governador tem usado lema de combate ao feminicídio para entrar na discussão sobre segurança pública.

"Vou avançar mais: vou iniciar no nosso mandato algo inédito. Vou confiscar o patrimônio do agressor e vou transferir para a mulher e seus filhos. Ai, além da pena que será dura — não ter diminuição da pena —, o patrimônio dele também será transferido para a vítima, para a mulher que alfoi agredida", afirmou Caiado.

O confisco de bens de criminosos também virou proposta de campanha de Renan Santos, que prevê a aplicação da medida para facções. Além disso, ele tem

defendido o endurecimento das penas, a federalização de todos os casos relacionados a facções, o tratamento do combate ao narcotráfico como uma questão de segurança nacional e a realização de intervenções em estados controlados por organizações criminosas.

"Desde o primeiro dia do governo, estaremos em campanha contra o crime organizado, utilizando os mecanismos da GLO [Garantia da Lei da Ordem] do Estado de Defesa para romper o controle territorial das facções", afirma o candidato em seu plano, divulgado na semana passada, no dia seguinte à convenção nacional do Missão. O encontro partidário precisou ser antecipado e realizado às pressas para que, segundo o candidato, ele passasse a ter acesso à escola da Polícia Federal para a prevenção das ameaças recebidas por ele.

BRASIL X ARGENTINA

Pablo Quirno diz que não há chance de rompimento

O ministro das Relações Exteriores da Argentina, Pablo Quirno, disse na quarta-feira (29) que "não há nenhuma possibilidade de romper relações com o Brasil", apesar da crise diplomática provocada pelas declarações do presidente argentino, Javier Milei, contra o presidente Lula (PT).

Segundo o chanceler, o governo argentino considera que o conflito está restrito às diferenças políticas e ideológicas entre os dois líderes e não deve comprometer a relação entre os dois países.

Em entrevista à Rádio Mitre, Quirno disse que a Argentina não pretende transformar o impasse em uma questão institucional e comentou que há expectativas pelo retorno do embaixador brasileiro, Julio Bitelli, a Buenos Aires.

"Não há absolutamente nenhuma chance de que as relações sejam rompidas da nossa parte. Não estamos levando isso para o âmbito institucional. Esperamos que o embaixador retorne ao país o mais breve possível", disse o ministro das Relações Exteriores da Argentina, Pablo Quirno.

O ministro também declarou que o governo argentino não responderá às manifestações feitas por Lula ou por integrantes do governo brasileiro. Segundo ele, as diferenças fazem parte de uma disputa política e ideológica entre os dois governos.

"Há uma disputa eleitoral que queremos que se desenrole de uma maneira e eles de outra. Achamos que o que Lula está fazendo no Brasil não é apropriado", declarou Quirno.

Entenda a crise entre Brasil e Argentina

A tensão entre Brasil e Argentina teve início após a participação de Milei no evento de lançamento da candidatura de Flávio Bolsonaro (PL) à Presidência. Durante o discurso, o presidente argentino ressaltou apoio à candidatura de Flávio e atacou Lula, chamando-o de "presidiário" e "ladrao".

Na mesma fala, Milei também criticou o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, a quem chamou de "lixo careca". O magistrado havia proibido o presidente argentino de visitar o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que cumpre prisão domiciliar após ser condenado por tentativa de golpe de Estado.

As declarações provocaram reações do governo brasileiro. O Itamaraty repudiou os ataques e adotou medidas diplomáticas, entre elas a convocação do embaixador argentino em Brasília, Daniel Raimondi, e o retorno do embaixador brasileiro em Buenos Aires, Julio Bitelli, para consultas.

Mesmo diante dessa rápida escalada da crise, Pablo Quirno reiterou que a posição do governo argentino é separar as divergências políticas das relações entre os Estados.

"Precisamos enquadrar este episódio dentro de uma série de acontecimentos decorrentes das diferenças políticas e ideológicas entre Milei e Lula. Enxergamos o mundo de maneira completamente diferente", disse Pablo Quirno.

O chanceler acrescentou que a Argentina não pretende ampliar o conflito diplomático. "Não vale a pena entrar em desatual sobre quem disse isso ou aquilo. A Argentina não eleva essa questão ao nível institucional; mantemos isso separado do âmbito ideológico".

Finobrasa Agroindustrial S.A.

CNPJ/MF nº 10.498.764/0001-02

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.

Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As Notas Explicativas e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Ipanema/RN, 16 de julho de 2026. A Administração.